



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº: 126/93

Aprovado em 13/12/93

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 84/93

Plenária
Presidente da Câmara

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito, vem às Comissões, para parecer, o PL nº 84/93, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde (CMS).

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência do Município. A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, estabelece, em seu art. 4º, inciso II, a necessidade de instituição do Conselho de Saúde, entre outras medidas a serem adotadas pelo município, como requisito para participar do SUS e receber os recursos financeiros destinados à saúde.

Como se vê, o projeto, do ponto de vista legal e constitucional, não apresenta óbice à sua tramitação nessa Casa, até porque, ele apenas dá nova estrutura ao CUS, que já está em funcionamento.

CONCLUSÃO

As Comissões, acolhendo o voto do Relator, opinam pela legalidade e aprovação do projeto em estudo.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1993.

Carvalho
CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA

Relator

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE

Presidente da CLJR

José Joaquim Pinto
JOSÉ JOAQUIM PINTO

Presidente da CESAS

Mário Bissiato
MÁRIO BISSIATO

Membro